

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 02 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Aprova “*in totum*” a Resolução nº 01, de 20 de março de 2020.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 22 de abril de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que em Reunião Extraordinária de Mesa Diretora no dia 20 de março de 2020 foi aprovada “ad referendum” a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais.

RESOLVE

Art.1º Referendar “*in totum*” a Resolução nº 01, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial SC nº 21.227- A de 23/03/2020, igualmente publicada no endereço eletrônico www.sds.sc.gov.br/ceas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS
PRESIDENTE DO CEAS/SC